



Agência Nacional de Proteção de Dados  
Coordenação-Geral de Administração  
Coordenação de Logística  
Serviço de Contratos

## TERMO ADITIVO

Processo nº 00261.001296/2023-18

3º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº  
03/2023, QUE CELEBRAM  
ENTRE SI A AGÊNCIA  
NACIONAL DE PROTEÇÃO DE  
DADOS E O SERVIÇO FEDERAL  
DE PROCESSAMENTO DE  
DADOS - SERPRO.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – ANPD** com sede na SCN, Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, 9º e 10º andares, Edifício Supercenter Venâncio 3000, Bairro Asa Norte, na cidade de Brasília/DF, CEP 70716-900, inscrito no CNPJ sob o nº 44.365.866/0001-71, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Diretor-Presidente, Senhor **WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JÚNIOR** nomeado pelo Decreto de 5 de novembro de 2020, publicado no DOU de 06 de novembro de 2020, e de outro lado a **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, sediado no SGAN, Quadra 601, módulo V, Brasília/DF, CEP: 70.836/900, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RICARDO MATOS GIACHINI** Gerente de Departamento e pela Senhora **MARY D'ARTSON** Gerente de Divisão, tendo em vista o que consta no Processo nº 00261.001296/2023-18 e em observância

às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação** da vigência do Contrato nº 03/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de dezembro de 2025 até 29 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o **valor mensal** de **R\$ 103.329,99** (cento e três mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), totalizando o **valor global** de **R\$ 1.239.959,92** (um milhão, duzentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Itens de Faturamento	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
INFOVIA - Conexão Tipo 3 - 01 Gbps	Parcela Mensal	12	R\$ 10.726,00	R\$ 128.712,00
INFOVIA - Serviço adicional de Conexão à Internet - Pacote de 100 Mbps	Parcela Mensal	12	R\$ 8.044,50	R\$ 96.534,00
INFOVIA - Serviço adicional de Conexão à Internet - Pacote de 200 Mbps	Parcela Mensal	12	R\$ 13.943,80	R\$ 167.325,60
INFOVIA - Serviço adicional de Conexão à Internet - Pacote de 300 Mbps	Parcela Mensal	12	R\$ 18.234,20	R\$ 218.810,40

INFOVIA - Serviço adicional de Segurança da Informação para Infovia pacote 100 Mbps	Parcela Mensal	12	R\$ 13.681,01	R\$ 164.172,16
INFOVIA - Serviço adicional de Segurança da Informação para Infovia pacote 200 Mbps	Parcela Mensal	12	R\$ 17.190,56	R\$ 206.286,72
INFOVIA - Serviço adicional de Segurança da Informação para Infovia pacote 300 Mbps	Parcela Mensal	12	R\$ 21.509,92	R\$ 258.119,04
<b>Total</b>			<b>R\$ 103.329,99</b>	<b>R\$ 1.239.959,92</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com a execução deste contrato está prevista para o exercício corrente conforme disposto a seguir:

- I - Gestão/Unidade: 30212/302122
- II - Fonte de Recursos: 1000.
- III - Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 234914 – Tecnologia da informação e comunicação
- IV - Natureza de Despesa: 3.3.90.40-13 – Comunicação de Dados e Redes em Geral
- V - Plano Interno: AP99PFCCOTI
- VI - Nota de Empenho: 2025NE000042

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de

29/12/2025.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JÚNIOR**

Diretor-Presidente da ANPD

**RICARDO MATOS GIACHINI**

Gerente de Departamento do SERPRO

**MARY D'ARTSON**

Gerente de Divisão do SERPRO



Documento assinado eletronicamente por **Mary D'Artson, Usuário Externo**, em 23/12/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Matos Giachini, Usuário Externo**, em 23/12/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior, Diretor(a) Presidente**, em 24/12/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://anpd-super.mj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://anpd-super.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0229144** e o código CRC **0885CBDB**.

---

SCN Quadra 06, Ed. Venâncio 3000, Bloco A, 9º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70716-900  
Telefone: (61) 2017-3338 / 3339 e Fax: @fax\_unidade@ - <https://www.gov.br/anpd/pt-br>

---

---

**Referência:** Processo nº 00261.001296/2023-18

SEI nº 0229144